



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Legislativo Forte e Democrático

Resolução Nº. 02/2025

Icó-Ce, em 11 de setembro de 2025.

INSTITUI A GALERIA LILÁS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ, ESTADO DO CEARÁ Alan Robson Ricardo Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em conformidade com a mesa diretora, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou, promulga e publica a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Icó a Galeria Lilás, que consiste em espaço destinado à exposição de fotografias das mulheres que tenham sido eleitas como vereadoras titulares deste Município.

Parágrafo único. As fotografias das parlamentares deverão ter tamanho padrão de 30 cm x 20 cm e deverão estar acompanhadas da devida identificação com o período de atuação e o respectivo partido, e número de votos recebidos..

Art. 2º A Galeria Lilás ficará localizada em um espaço da Câmara Municipal, que deve ser de fácil visibilidade e maior atenção.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 11 de setembro de 2025.

Alan Robson Ricardo Alves
Presidente da Câmara Municipal de Icó-Ce

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

E-mail: camaraico@camaraico.ce.gov.br - camaramunicipalico@hotmail.com

Contato: (88)3561 4031



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Legislativo Forte e Democrático

JUSTIFICATIVA

Galeria Lilás é um espaço que vem sendo criado em Câmaras Municipais e em Assembleias Legislativas de todo o país, em um movimento crescente e necessário, com o intuito de valorizar e preservar a memória acerca da participação das mulheres na política. A cor lilás simboliza respeito, dignidade, purificação e transformação, além da força feminina e da luta pelos direitos das mulheres.

O objetivo é destinar, dentro da estrutura física do Poder Legislativo municipal, um espaço especial e preparado com o devido carinho: uma mostra permanente com as fotos e informações sobre todas as mulheres que já foram vereadoras, trazendo um panorama histórico da participação feminina na política icoense.

Outro objetivo a ser contemplado com a criação da Galeria Lilás é o de proporcionar o fortalecimento das reflexões acerca da importância inquestionável da mulher na construção da nossa sociedade e ainda, refletir sobre a necessidade urgente de combater a violência contra a mulher, garantindo a todas condições de igualdade e respeito.

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

E-mail: camaraico@camaraico.ce.gov.br - camaramunicipalico@hotmail.com

Contato: (88)3561 4031



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Legislativo Forte e Democrático

Resolução Nº. 02/2025

Icó-Ce, em 11 de setembro de 2025.

INSTITUI A GALERIA LILÁS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ, ESTADO DO CEARÁ Alan Robson Ricardo Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em conformidade com a mesa diretora, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou, promulga e publica a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Icó a Galeria Lilás, que consiste em espaço destinado à exposição de fotografias das mulheres que tenham sido eleitas como vereadoras titulares deste Município.

Parágrafo único. As fotografias das parlamentares deverão ter tamanho padrão de 30 cm x 20 cm e deverão estar acompanhadas da devida identificação com o período de atuação e o respectivo partido, e número de votos recebidos..

Art. 2º A Galeria Lilás ficará localizada em um espaço da Câmara Municipal, que deve ser de fácil visibilidade e maior atenção.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 11 de setembro de 2025.

Alan Robson Ricardo Alves
Presidente da Câmara Municipal de Icó-Ce

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

E-mail: camaraico@camaraico.ce.gov.br - camaramunicipalico@hotmail.com

Contato: (88)3561 4031



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Legislativo Forte e Democrático

JUSTIFICATIVA

Galeria Lilás é um espaço que vem sendo criado em Câmaras Municipais e em Assembleias Legislativas de todo o país, em um movimento crescente e necessário, com o intuito de valorizar e preservar a memória acerca da participação das mulheres na política. A cor lilás simboliza respeito, dignidade, purificação e transformação, além da força feminina e da luta pelos direitos das mulheres.

O objetivo é destinar, dentro da estrutura física do Poder Legislativo municipal, um espaço especial e preparado com o devido carinho: uma mostra permanente com as fotos e informações sobre todas as mulheres que já foram vereadoras, trazendo um panorama histórico da participação feminina na política icoense.

Outro objetivo a ser contemplado com a criação da Galeria Lilás é o de proporcionar o fortalecimento das reflexões acerca da importância inquestionável da mulher na construção da nossa sociedade e ainda, refletir sobre a necessidade urgente de combater a violência contra a mulher, garantindo a todas condições de igualdade e respeito.

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

E-mail: camaraico@camaraico.ce.gov.br - camaramunicipalico@hotmail.com

Contato: (88)3561 4031

